

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 111ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, ainda, o Advogado Luiz Carlos Bertoleto Júnior, presente na sala virtual de sessões. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 110ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 13 de dezembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601170-53.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

INTERESSADO: FABIO GONCALVES DE RUEDA

ADVOGADO: RICARDO MARTINS JUNIOR - OAB/DF54071

ADVOGADO: CELSO DE BARROS CORREIA NETO - OAB/AL8284

ADVOGADO: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS - OAB/DF27581

ADVOGADA: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC0005640

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETO JUNIOR - OAB/AC4925

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Fez sustentação oral o Advogado Luiz Carlos Bertoleto Júnior.

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas Eleitorais n. 0601170-53.2022.6.01.0000, o Juiz Marcos Mamed, a Juíza Maha Manasfi, o Desembargador Laudivon Nogueira e o Juiz Roberto Almeida, antes de proferirem seus respectivos votos, registraram saudações especiais ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca, tendo em vista ser esta a última sessão do atual biênio do Magistrado. Ao final da apreciação do aludido feito, o Advogado Luiz Carlos Bertoleto Júnior solicitou licença para se retirar da sala virtual, registrando seus agradecimentos e desejando um bom trabalho à Corte. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou para continuação de julgamento o processo mencionado a seguir:

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600856-10.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

REQUERENTE: MARIO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: SANDERSON SILVA MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC5896

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Deputado Estadual - Eleições 2018.

Decisão preliminar: **Após ter votado o relator pelo deferimento do pedido de regularização das contas de campanha (Eleições 2018) do Requerente, indeferindo, todavia, o pedido de imediata emissão de certidão de quitação eleitoral, no que foi acompanhado pelo Juiz Hilário Melo Jr. (na sessão de 11 de outubro de 2022) e pelo Juiz Matias Mamed, votou o Juiz Geraldo Fonseca pelo indeferimento do pedido, no que foi acompanhado pela Juíza Maha Manasfi. O Desembargador Laudivon Nogueira pediu vista dos autos, adiando-se o julgamento.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma fez o registro de que, nesta data, encerram-se os atuais biênios do Senhor Juiz Geraldo Fonseca e do Senhor Juiz Herley Brasil, respectivamente, como Membro Efetivo e Membro Substituto da Classe de Juiz Federal deste TRE. De acordo com o Senhor Presidente, ambos farão falta à Corte, pelo seu nível de contribuição para o engrandecimento deste Tribunal. Falando acerca do Senhor Juiz Geraldo Fonseca, o Senhor Presidente afirmou que o Magistrado marcou a sua passagem pelo TRE-AC, como um juiz cauteloso, coerente, de votos muito técnicos e cujo trabalho, neste Tribunal, contribuiu para o aprendizado de toda a Corte. O Desembargador Francisco Djalma externou, então, seus agradecimentos aos Senhores Juízes Geraldo Fonseca e Herley Brasil, pelas contribuições de ambos à atual Administração deste Regional. Na sequência, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros e Procurador Regional Eleitoral para a Sessão Solene de Diplomação das candidatas e dos candidatos que se elegeram neste ano, a ser realizada no dia 15 de dezembro, com início às 10 horas, no Plenário da Corte, ressaltando que gostaria de contar

com a participação do Senhor Juiz Geraldo Fonseca, visto que o Magistrado integrou a Corte durante todo o período eleitoral de 2022. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma questionou os Senhores Membros e Procurador Regional Eleitoral se estavam de acordo com a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas em janeiro de 2023 (encaminhada previamente, via *WhatsApp*). Com a concordância de todos, a proposta foi aprovada. Facultada a palavra, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, referindo-se ao término dos biênios dos Senhores Juízes Geraldo Fonseca e Herley Brasil, ressaltou o equilíbrio, a ética e a temperança como características marcantes da passagem do Senhor Juiz Geraldo Fonseca pela Corte, o que contribuiu para o engrandecimento do Tribunal e para os debates jurídicos do colegiado. Com a palavra, o Senhor Juiz Matias Mamed também se dirigiu ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca, externando seu reconhecimento, sua gratidão e votos de um feliz Natal e de um feliz ano de 2023 ao Magistrado, à sua esposa e ao seu filho Bento. Desejou-lhe, ainda, felicidade e êxito “na vida e na existência”, estendendo os mesmos votos ao Senhor Juiz Herley Brasil e à família deste. Por sua vez, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, em referência às palavras que lhe foram dirigidas, expressou a sua gratidão ao Senhor Presidente e aos demais Membros da Corte, pelos debates sempre ricos, com divergências apresentadas sempre de forma impessoal, com respeito e técnica, o que contribuiu, nas palavras do Magistrado, para um clima sempre agradável de trabalho. Prosseguindo, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca agradeceu ao servidor Ageu Miranda, que o assessorou durante todo o seu biênio, ressaltando o seu conhecimento técnico e disponibilidade. Na sequência, agradeceu ao todos os servidores deste Tribunal, em nome do servidor Sandro Roberto (Secretário Judiciário) e da servidora Rosana Magalhães (Diretora-Geral). Agradeceu, na sequência, à sua família, pela tolerância e paciência, ante o menor tempo de convívio, em razão do acúmulo de atribuições e dos trabalhos relativos ao período eleitoral. O Magistrado também manifestou sua gratidão ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pela confiança de tê-lo designado, por duas vezes, para integrar o TRE-AC – a primeira, como Membro Substituto, e a segunda, como Membro Efetivo da Classe de Juiz Federal – o que, segundo o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, foi um privilégio. Prosseguindo, o Magistrado afirmou ter sido uma honra compor este Tribunal por quatro anos, destacando a seriedade e compromisso de todos, a feliz experiência que teve nesse período e as boas lembranças. Por fim, desejou sucesso à Senhora Juíza Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, designada pelo TRF1 para sucedê-lo nesta Corte, bem como ao Senhor Juiz Jair Araújo Facundes, que sucederá o Senhor Juiz Herley Brasil (como Membro Substituto da Classe de Juiz Federal). Finalizando seu pronunciamento, agradeceu à Corte, às servidoras e aos servidores. Em resposta, o Senhor Presidente renovou seus agradecimentos ao Magistrado, desejando-lhe feliz Natal e próspero ano de 2023, junto aos seus familiares. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os, mais uma vez, para a Sessão Solene de Diplomação e desejando a todos uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte, conforme calendário previamente aprovado, será realizada (por videoconferência) no dia 16 de dezembro, às 15 horas. A seguir, foi encerrada a sessão, às dezesseis horas e vinte e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 19/12/2022, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 19/12/2022, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA**, **Secretario(a)**, em 19/12/2022, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558129** e o código CRC **983E5713**.